



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2838/2022

Em vista do disposto nas Leis Federais nº 10.753/2003 e nº 12343/2010, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93, e pela Lei Orgânica do Município de Colina, dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 3.266 de 18 de abril de 2018, que regulamenta a “realização anual da Feira do Livro, e dá outras providências”, que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal faz público que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2022 do Município de Colina, que acontecerá no período de 03 a 05 de agosto de 2022.

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Colina, a **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 002/2022**, visando a seleção de editoras, livrarias ou distribuidoras de livros regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominado FEIRA DO LIVRO DE COLINA, que acontecerá no período de 03 a 05 de agosto de 2022, das 08:00 às 21:00 horas, na Praça Matriz, no município de Colina, Estado de São Paulo;
2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da FEIRA DO LIVRO DE COLINA as editoras, livrarias ou distribuidoras de livros regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;
3. Serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, 2 (dois) estantes para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins, com 10 metros de largura por 10 metros de comprimento cada estante;
4. Cada expositor poderá utilizar-se de 1 (um) único estande;
5. A exploração dos estandes na FEIRA DO LIVRO DE COLINA dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Colina e será regida



pelas normas contidas nas Leis Federais nº 10.753/2003 e nº 12343/2010, e no que couber, pela Lei Federal nº 8666/93, e pela Lei Orgânica do Município de Colina;

6. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão credenciar-se presencialmente, ou por carta com aviso de recebimento, **até às 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022**, entregando na sede da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos localizada na Rua Antonio Paulo de Miranda, n.º 466 – Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o número de estandes desejados, conforme modelo previsto no ANEXO ÚNICO.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às editoras, livrarias ou distribuidoras de livros;
- c) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
- d) Cópia do RG. e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;
- e) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;
- f) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Comprovação de regularidade, na forma da lei, junto à Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, junto à Fazenda Estadual e junto à Fazenda Municipal.

7. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em xerocópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais, em xerocópia autenticada por funcionário da Administração Pública Municipal;

8. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 004, de 04/01/2022, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado do certame até o dia 30 de julho de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Colina (www.colina.sp.gov.br);



9. Serão selecionados, no máximo, 2 (dois) expositores, e cada expositor poderá utilizar-se de (01) um único estande;
10. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, pela obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e pela disponibilização de empregados para atendimento ao público;
11. Na hipótese de se habilitarem mais interessados do que o número de estandes disponibilizados, terão preferência para a sua utilização os interessados que primeiro se credenciarem para a Chamada Pública na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada Rua Antonio Paulo de Miranda, n.º 466 – Centro, Estado São Paulo;
12. Os interessados que não forem contemplados com os estandes disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Colina poderão, às suas expensas, providenciar as instalações necessárias para exporem seus livros, não podendo tais instalações terem área maior do que aquela dos estandes públicos;
13. Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados;
12. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos;
13. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento;
14. O não atendimento às condições fixadas no presente decreto importará na inabilitação do interessado ou na posterior cassação da autorização e aplicação de eventuais penalidades aos expositores e seus responsáveis, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, que terá aplicação subsidiária na relação jurídica havida entre as partes;



15. Fica eleito o Foro da cidade de Colina, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 12 de julho de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO

(De acordo com a Lei n.º 3.266 de 18/04/2018)

FEIRA DO LIVRO 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Pessoa Jurídica: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Contato: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Ramo de Atividade: _____

Requeiro a inscrição da empresa acima identificada para participar da Feira do Livro 2022 na cidade de Colina, Estado de São Paulo.

Colina, _____ de _____ de _____.

Representante legal do expositor

RG n.º _____

CPF n.º _____